



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Chorrochó

Terça-feira • 18 de Abril de 2023 • Ano XV • Nº 1723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Gomes Ramos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Chorrochó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKEXOUY2OTA2MUMXOEU4QJ

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 006, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo dos profissionais vinculados ao Município através do "Programa Mais Médicos pelo Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

**HUMBERTO GOMES RAMOS, Prefeito Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 05 de 28 de setembro de 2017, que instituiu as normas sobre ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Lei nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019 que instituiu o "Programa Médicos pelo Brasil no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde";

**Considerando** o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo município e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Mais Médicos pelo Brasil";

**Considerando** ainda o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada aos médicos participantes do Programa;

**Considerando** o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos municípios, expedido pela Coordenação do "Programa Mais Médicos pelo Brasil";

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 que determina no seu art. 7º, caput, ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios que aderiram ao "Programa Mais Médicos pelo Brasil";

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Normatizar a concessão de ajuda de custo para alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município, por força do "Programa Mais Médicos pelo Brasil";

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ** – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº 665, Centro – CEP 48660-000 Chorrochó-BA  
E-mail: pmchorrocho@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**Art. 2º** O fornecimento de alimentação aos médicos participantes do programa do município será realizado por meio de auxílio pecuniário da forma definida por este Decreto.

**§ 1º** A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto respeita o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria GM/MS nº 3.353, de dezembro de 2021, que orienta ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pelo Ministério da Saúde.

**§ 2º** O valor global de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos pelo Brasil"; vinculado à rede pública de saúde do Município de Chorrochó (BA), será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a título de custeio com despesas de alimentação.

**§ 3º** Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo município na conta individual de cada profissional médico.

**Art. 3º** A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Chorrochó – BA, 18 de abril de 2023.

**Humberto Gomes Ramos**  
**Prefeito Municipal de Chorrochó**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ** – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº 665, Centro – CEP 48660-000 Chorrochó-BA  
E-mail: pmchorrocho@gmail.com